



Edital nº 002 de 21 de setembro de 2011.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2012 DAS FACULDADES INTEGRADAS MATO-GROSSENSSES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS.

O Diretor Geral das FACULDADES INTEGRADAS MATO-GROSSENSSES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, mantidas pelo INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE, através da COMISSÃO PERMANENTE, em consonância com o § 3º do Art. 32 da Portaria Normativa do MEC nº 40, de 12/12/2007 e nº 391, de 07/02/02, de acordo com o que estabelece o Regimento Institucional, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores em 2012/1.

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer e concordar com as condições propostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos superiores das FACULDADES INTEGRADAS MATO-GROSSENSSES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS será integrado.

1.2 O processo seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O processo seletivo será realizado por meio de provas aplicadas nas datas constantes neste edital.

1.4 A prova será realizada no Instituto Cuiabano de Educação – ICE: Av. Europa, nº 63 – Jardim Tropical – CEP: 78.065-130. Cuiabá - MT.

1.5 Os candidatos devem observar, de acordo com a data do processo seletivo e o curso de opção, a data de início das aulas.

1.6 Os cursos ofertados pelo ICE têm regime acadêmico seriado semestral.

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1 Todas as atividades previstas para o Processo Seletivo estão especificadas no cronograma abaixo, sendo imprescindível, ao candidato, delas ter conhecimento.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL 2012/1		
EVENTO	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO AGENDADO	30/09/2011 a 01/03/2012	1. Internet (*) 2. ICE (**)
PROVAS NAS QUINTAS FEIRAS <small>*(EXCETO FERIADOS)</small>	06, 13, 20 e 27 de Outubro 2011 03, 10, 17 e 24 de Novembro 2011 01, 08, 15, 22 de Dezembro 2011 05, 12, 19 e 26 de Janeiro 2012 02, 09, 16 e 23 de Fevereiro 2012 01 de Março 2012	ICE - 19h30 às 21h30
PROVAS AOS SÁBADOS <small>*(EXCETO FERIADOS)</small>	29 de outubro 2011 12 de novembro 2011 10 de Dezembro 2011 14 e 28 Janeiro 2012 04 e 25 Fevereiro 2012	ICE – 14h às 16h
RESULTADO <small>(EXCETO FERIADO)</small>	48 horas úteis após a realização da prova	Internet e Secretaria de Registro Acadêmico
PERÍODO DE MATRÍCULAS	Até 5 dias úteis posterior ao resultado da prova	Secretaria de Registro Acadêmico – 15h30 às 20h30: Segunda a Sexta-Feira
INÍCIO DAS AULAS	01/02/2012	Faculdades Integradas Mato-grossenses de Ciências Sociais e Humanas

(*) Internet: www.ice.edu.br

(**) ICE – Av. Europa, 63 – Jardim Tropical – Cuiabá/MT – Fone: 3314-2100

3. DA DENOMINAÇÃO DOS CURSOS, ATOS LEGAIS, NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E TURNO.

3.1 Os cursos de Graduação/Seqüenciais, atos legais de funcionamento, turno, vagas, duração, objeto do presente Processo Seletivo, estão assim identificados:

CURSOS OFERTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO 2012/1					
Cursos	Graduação	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Port. n.º 2745, de 10/08/05 (DOU de 12/08/05)	Noturno	4 anos	150
Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido Port. n.º 1761, de 08/08/01 (DOU de 09/08/01)	Noturno	4 anos	150
Ciência da Computação	Bacharelado	Autorizado Port. n.º 812, de 20/09/07 (DOU de 21/09/07).	Noturno	4 anos	100
Letras Português/ Inglês e respectivas Literaturas	Licenciatura	Autorização Port. n.º 131, de 14/01/05 (DOU 17/01/05)	Noturno	4 anos	50
Letras Português/ Espanhol e respectivas Literaturas	Licenciatura	Autorização Port. n.º 131, de 14/01/05 (DOU 17/01/05)	Noturno	4 anos	50
Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Port. n.º 1326 de 06/09/2010 publicada no DOU 09/09/2010.	Noturno	3 anos	100

CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OFERTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO 2012/1					
Cursos	Seqüencial	Autorização/Reconhecimento	Turno	Duração	Vagas
Empreendedorismo	Curso Superior de Formação Específica	Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão de Suprimentos e Logística		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão Estratégica do Setor Público		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão de Organizações Públicas		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão de Empresas de Varejo		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão de Finanças Empresariais		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão Contábil Tributária		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	150
Gestão de Pessoas em Organizações Públicas		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100
Gestão Estratégica de Pessoas		Reconhecido Port. n.º 2863, de 24/08/05 (DOU 25/08/05)	Noturno	2 anos	100

Funcionamento dos Cursos

3.2 Todos os cursos funcionarão na sede do Instituto Cuiabano de Educação.

a) Algumas aulas e atividades poderão ser realizadas independentemente do turno em que o aluno esteja matriculado. Essas atividades requerem obrigatoriedade de presença, sendo as ausências computadas para efeito de avaliação do aluno na disciplina/atividade.

Conforme legislação em vigor, os cursos poderão ofertar até 20% de ensino não-presencial (no caso do ICE, através da PLATAFORMA “Moodle”), ou demais formas aprovadas no Projeto Pedagógico de cada curso, de seu colegiado de curso ou dos Conselhos Superiores do ICE. O aluno concordará com o exposto acima ao assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de acordo com as datas constantes no item CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

4.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no Edital, disponibilizado on-line, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão realizadas pela Internet www.ice.edu.br e no ICE (Av. Europa, 63 – Jardim Tropical – Cuiabá/MT)

4.4. INSCRIÇÃO PELA INTERNET – acessar o site, preencher a ficha de inscrição eletrônica, seguir todas as instruções, imprimir o Protocolo de Inscrição.

4.5. INSCRIÇÃO NO ICE – comparecer na Secretaria de Registro Acadêmico/Recepção da Instituição munido de seus documentos pessoais e informar os dados solicitados pelo atendente.

4.6. No ato da inscrição no ICE, o candidato receberá o Comprovante de Inscrição, com um número de inscrição, que será o documento hábil para que o mesmo tenha acesso à data e local da prova.

4.7. O candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição no dia do vestibular, pois o mesmo é imprescindível para acesso ao local de prova.

4.8. O alimento referente à Taxa de Inscrição deverá ser entregue na Instituição no ato da inscrição ou no dia da prova.

4.9. O candidato que não possuir inscrição no banco de dados da Comissão do Vestibular não será considerado inscrito e, conseqüentemente, não poderá realizar a prova do vestibular.

4.10. A inscrição somente será efetivada mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e a entrega dos alimentos. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato e serão definitivas.

4.11. **Taxa de Inscrição: 02 (dois) kg de alimentos não perecíveis (exceto sal).**

4.12. Os candidatos que optarem por utilizar o ENEM, no momento da inscrição deverão informar o número do ENEM.

4.13. Constituem documentos para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do comprovante de endereço (Energia Elétrica);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Número do registro no ENEM (se for o caso).

4.14. No ato da inscrição o candidato deverá indicar apenas 01 (um) curso como 1ª (primeira) opção e apenas 01 (um) como 2ª (segunda) opção, sendo a 2ª (segunda) opção área afim a primeira opção, com o mesmo tipo de prova, conforme o item 6.2.

ÁREAS AFINS	
Área de Negócios	Área de Educação
Administração	Letras Português/ Inglês e respectivas Literaturas
Ciências Contábeis	
Ciência da Computação	Letras Português/ Espanhol e respectivas Literaturas
Sequenciais	

4.15. PNE - Portadores de Necessidades Especiais - Os portadores de necessidades especiais serão atendidos conforme a especificidade de cada caso. Conforme as normas previstas no

Processo Seletivo, o candidato deverá explicitar sua necessidade de auxílio para a realização da prova no ato da inscrição.

4.16. Uma vez esgotadas as vagas, encerra-se o processo seletivo e as datas de provas subseqüentes estarão automaticamente canceladas.

4.17. Caso ocorra o preenchimento total das vagas para determinado curso, antes do encerramento do período de Inscrições, a Instituição se reserva o direito de não realizar a Prova para esse curso. Os candidatos inscritos antecipadamente nesses cursos em que não existam mais vagas disponíveis serão comunicados e deverão comparecer na Instituição para manifestar a opção para outro Curso área afim a primeira opção, com o mesmo tipo de prova, conforme o item 4.15 e 6.2 ou cancelar sua inscrição e se desejar proceder a uma nova prova e opção de curso.

4.18. A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente;
- b) Não forem cumpridos os prazos previstos neste Edital;
- c) Caso alguma irregularidade não seja corrigida nos prazos previstos.

5. UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM

5.1 Para a utilização da nota do ENEM, somente serão aceitos dos últimos três anos anteriores a esse edital, 2008, 2009 e 2010.

5.2 No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção de aproveitamento do resultado obtido no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, devendo preencher o campo respectivo na Ficha de Inscrição, identificando o número de inscrição e cópia comprovando o conceito obtido no ENEM pelo Ministério da Educação.

5.3 Caso o código de inscrição do ENEM informado esteja incorreto ou em duplicidade, o resultado do candidato não será aproveitado, perdendo este o direito de concorrer às vagas neste processo, passando automaticamente a concorrer às demais vagas, em cadastro único.

5.4 Serão classificados e convocados os candidatos que obtiverem aprovação dentro do modelo de cálculo de escore estabelecido para o optante do ENEM, que será processado conjuntamente com os demais candidatos inscritos, considerando-se o maior escore.

5.5 Caso haja empate entre candidatos, será classificado aquele que apresentar maior nota em uma das provas. As notas serão comparadas de acordo com a seqüência abaixo:

- a) Prova de redação;
- b) Permanecendo o empate, será priorizado o candidato com maior idade.

5.6 Perde definitivamente o direito à vaga o candidato que, optando pelo aproveitamento do resultado do ENEM e, sendo classificado, se apresentar à convocação sem estar munido de toda documentação necessária, descrita no item 10 deste edital.

5.7 O cálculo da Nota Final de classificação para os candidatos que optarem pelo ENEM será o resultado da média alcançada entre a Avaliação do ENEM, com peso 60, mais o Escore Global alcançado no Processo Seletivo (prova de Redação), com peso 40.

Nota final de classificação= $\frac{\text{ENEM} \times 60 + \text{Prova de Redação} \times 40}{10}$

10

6. PROVAS

A avaliação será feita através de 20 questões objetivas e uma Redação (prova discursiva) que, de acordo com a Portaria do MEC n. 2941, de 17/12/01, é eliminatória.

Da pontuação da prova

6.1. A prova será comum a todos os cursos e constará dos seguintes tipos de questões:

- a) discursiva: redação (01 (uma) questão);
- b) objetivas: serão organizadas pelo sistema de múltipla escolha com 20 (vinte) questões.

6.2. A prova será realizada conforme quadro abaixo:

TIPO	PROVA	Nº QUESTÕES	PESO
OBJETIVA: Múltipla escolha	Conhecimentos Gerais	15	2
	Raciocínio Lógico	5	2
	Subtotal	20	40 pontos
DISCURSIVA	Redação (eliminatória)	1	60
		TOTAL	100 pontos

Do tipo de prova

Prova de múltipla escolha

6.3. A prova segue a teoria de itens, organizada com questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas e apenas uma resposta correta.

6.4. A prova objetiva contém 20 questões. Cada questão equivale a 2 (dois) pontos, totalizando, 40 (quarenta) pontos. A prova objetiva é eliminatória, devendo o candidato obter nota diferente de 0 (zero) no conjunto total das questões objetivas.

6.5. As respostas escolhidas pelo candidato deverão ser anotadas em cartão-resposta, sendo que o correto preenchimento deste cartão é de total responsabilidade do candidato, não sendo admitida rasura. No próprio cartão-resposta encontram-se as instruções para o seu correto preenchimento.

6.6. O caderno de provas, o cartão-resposta e a redação definitiva são materiais personalizados. O candidato deve conferir se as informações nele constantes estão corretas. Não serão fornecidos outros materiais.

6.7. Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor será computado para todos os candidatos.

Produção de Texto Escrito em Língua Portuguesa (redação)

6.8. Além das questões de múltipla escolha, haverá a produção de um texto em língua portuguesa padrão.

6.9. A Prova Discursiva será eliminatória, sendo que a redação totaliza 60 (sessenta) pontos. A graduação será de 00 (zero) a 60 (sessenta) pontos. O candidato deve obter no mínimo 3 (TRÊS) pontos (inclusive) na prova de redação para ser classificado.

6.10. Utilizar o espaço apropriado, no caderno de provas, para a “redação rascunho”. Esse rascunho não será avaliado. Passar a limpo a sua redação, com letra bem legível e sem rasuras, na folha de redação definitiva que você receberá. Utilizar a caneta esferográfica de tinta azul ou preta; redações feitas a lápis não serão avaliadas.

6.11. Serão sugeridos dois temas para o desenvolvimento da redação. O candidato deverá selecionar somente um deles para redigir o tipo de texto solicitado.

6.12. Serão avaliadas nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade do candidato de organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar elementos coesivos; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso.

Procedimentos de Correção

6.13. Os procedimentos e os critérios para a correção das questões objetivas e de redação são de responsabilidade da Comissão Permanente.

6.14. Nas questões objetivas, o candidato usará um caderno de provas e um cartão-resposta, identificado e numerado adequadamente.

6.15. A correção das questões objetivas será feita por meio de leitura ótica do cartão-resposta.

6.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta vinculado à prova objetiva, sendo vetada qualquer modificação subsequente.

6.17. Se o cartão-resposta não estiver preenchido conforme as instruções contidas na capa do caderno de provas, será anulado.

6.18. Não serão concedidas, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, vistas, cópias, recorção, revisão, recontagem de pontos nem 2.^a chamada para qualquer prova do Processo Seletivo.

Dos conteúdos exigidos na prova

6.19 Disciplinas

a) Conhecimentos Gerais:

Sociodiversidade; multiculturalismo; tolerância e inclusão; exclusão e minorias; biodiversidade; ecologia; globalização; políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança e desenvolvimento sustentável; redes sociais e responsabilidade; terceiro setor; inclusão/exclusão digital; democracia e cidadania; violência; terrorismo; avanços tecnológicos; propriedade intelectual;

b) Raciocínio Lógico:

Noções de Lógica Matemática: proposições, operações, quantificadores, argumentos; Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos, operações e

propriedades, seqüências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica, análise combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações, binômio de Newton e triângulo de Pascal; Álgebra: polinômios, funções: estudo geral, funções reais: funções de 1º e de 2º grau, funções exponencial e logarítmica, representação gráfica, equação e inequação, função modular, representação gráfica, equação e inequação, matrizes, determinantes e sistemas lineares; Geometria e Medidas: geometria plana, geometria espacial, transformações geométricas, geometria analítica no plano: estudo da reta e da circunferência, Trigonometria: resolução de triângulos, ciclo trigonométrico, funções e equações trigonométricas; Tratamento da Informação: noções de Estatística Descritiva: tabelas, gráficos e medidas de tendência central e de dispersão, probabilidade em espaços amostrais finitos; Matemática Financeira.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá comparecer munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta) ao local de realização do processo seletivo, com 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início das provas, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição e do comprovante definitivo de inscrição.

Os portões para acesso aos locais de realização das provas serão abertos 30 minutos antes do horário de início. (Início das provas às 19h30)

Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas.

As provas terão duração de 2 (duas) horas.

Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas fora do local estabelecido, bem como em outro período e/ou horários diferentes dos definidos para este Processo Seletivo.

Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Comissão Permanente, o candidato somente poderá entregar a prova 1 (uma) hora após o início de sua aplicação. O candidato não poderá levar o caderno de provas.

Durante a aplicação das provas é expressamente proibido o uso de: chapéus, bonés ou similares; relógios de pulso e de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, rádios, gravadores, pastas, bolsas, sendo vedado o uso de corretivos líquidos e qualquer comunicação entre os candidatos.

A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, aos fiscais e aos demais candidatos serão motivos de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese será concedida cópia ou revisão de provas.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, como dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

- Utilizar os materiais descritos anteriormente;
- Negar-se a entregar as folhas de respostas após o término do tempo estabelecido para realização das provas;

- Comunicar-se com outro candidato;
- Utilizar-se de meios ilícitos para realização das provas e/ou praticar atos contra as normas ou a disciplina do referido Processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado aprovado no Vestibular o candidato que:

- a) obtiver pontuação igual ou maior que 03 (TRÊS) na Redação;
- b) obtiver resultado diferente de zero no conjunto das questões objetivas.

8.2 A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas.

8.3 A classificação para as vagas de cada curso/habilitação de dará pela ordem decrescente dos desempenhos definidos pela soma das notas de cada candidato na sua respectiva opção de curso de aprovação.

8.4 Ainda que aprovado no processo seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso.

Dos critérios de desclassificação

8.5 Será desclassificado o candidato que incorrer as seguintes situações:

- a) deixar de comparecer à prova do vestibular;
- b) não obtiver no mínimo 03 (TRÊS) pontos na prova de redação;
- c) obter nota igual a zero no conjunto total das questões objetivas;
- d) não preencher corretamente o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Redação Definitiva;
- e) utilizar meios ilícitos para a realização da prova do vestibular.

Dos critérios de desempate

8.6 Na ocorrência de candidato com igual nota final, o desempate será feito levando-se em conta, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes provas:

- a) Redação;
- b) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
- c) Conhecimentos Gerais;
- d) Matemática.

8.7 Se permanecer o empate, será priorizado o candidato com maior idade.

Avaliação da redação

8.8 A Redação terá tratamento de questão discursiva e será eliminatória. O candidato que obtiver nota zero na Redação estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Será avaliada a Redação, considerando-se o tratamento do tema de forma pessoal (conteúdo); a seqüência lógica, estrutura do parágrafo, expressividade e adequação do vocabulário (estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (correção de linguagem); a colocação de parágrafos e de margens (organização gráfica).

Será anulada a Redação que se apresentar fora do tema proposto; estiver redigida sob a forma de verso; estiver identificada por qualquer meio; estiver escrita a lápis; estiver redigida em folha que não seja a de Redação; estiver pré-moldada (texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário).

Convocação dos classificados para preenchimento das vagas

8.9 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo-se à ordem decrescente dos resultados até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada.

No caso do não preenchimento total das vagas pelos candidatos convocados em primeira lista, novas listas complementares de convocação poderão ser emitidas, no site: <http://www.ice.edu.br> e no mural das Faculdades.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Previsão do resultado: **48 horas úteis após a prova.**

9.2 A matrícula poderá ser realizada posterior ao resultado do processo seletivo na sede do Instituto Cuiabano de Educação – ICE – Avenida Europa, 63 – Jardim Tropical – Cuiabá - MT, mediante pagamento da 1ª parcela da semestralidade e apresentação da documentação legal exigida. Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar no prazo, data e horários estabelecidos, ou que o fazendo, não apresente a documentação exigida pelo Concurso.

9.3 As listas complementares para convocação de candidatos serão divulgadas na Secretaria de Registro Acadêmico e pelo site (www.ice.edu.br) onde é de divulgação obrigatória por parte do Instituto Cuiabano de Educação - ICE, sendo atribuição do candidato o comparecimento à Instituição para acompanhamento dessas convocações.

10. DAS MATRÍCULAS E DO REGISTRO ACADÊMICO

Os candidatos classificados **deverão efetivar matrícula** na Secretaria Acadêmica das Faculdades **em** até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Para a matrícula serão exigidos, nos prazos fixados, os seguintes documentos em 01 (uma) via:

- 10.1. Comprovante de Residência (energia elétrica);
- 10.2. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.3. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 10.4. Fotocópia do CPF;
- 10.5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da **última eleição**;
- 10.6. Fotocópia de documento de quitação com Serviço Militar (sexo masculino);
- 10.7. 01 foto 3x4 recente;
- 10.8. Fotocópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio registrado pelo órgão competente;
- 10.9. Fotocópia do Histórico Escolar de Ensino Médio;

Os documentos referidos nos itens “10.8 e 10.9” poderão ser substituídos, para efeito de matrícula, por Histórico e Diploma de Curso Superior.

O vestibulando aprovado será considerado matriculado após a entrega dos documentos acima listados e do Recibo de Pagamento do Requerimento de Matrícula (1ª parcela da mensalidade), que será emitido pela Secretaria Acadêmica.

IMPORTANTE: Se o candidato não puder comparecer, o seu representante deve estar munido de procuração registrada em cartório.

10.12. Documentação do representante legal (a pessoa que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de alunos menores de 18 anos).

- CPF - original e cópia;
- Identidade - original e cópia;

Atenção:

- Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou deixar de apresentar, no ato da matrícula, os documentos relacionados no item 10 deste edital, não havendo matrícula condicional.

- Havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita pelo seu procurador, apresentando procuração (sendo necessário reconhecimento de firma) e a cópia da identidade de ambos.

- Todos os candidatos deverão entregar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau), original e cópia, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam concluindo algum curso superior. Este documento é imprescindível para a efetivação da matrícula. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. No caso do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) e seu respectivo Histórico Escolar, deverão vir acompanhados do Parecer de Equivalência de Estudos, emitido **pelo Conselho** Estadual de Educação.

- O histórico escolar só será devolvido ao aluno caso ele solicite cancelamento de matrícula, transferência para outra IES.
- O candidato que, para a matrícula, servir-se de documentos falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada, perderá as taxas pagas e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos classificados deverão submeter-se ao Regimento das Faculdades Integradas Mato-Grossenses de Ciências Sociais e Humanas e acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, anuidade escolar, Regimento Escolar e demais normas administrativas e pedagógicas.

11.2 As Faculdades Integradas Mato-Grossenses de Ciências Sociais e Humanas poderão, dentro das normas legais vigentes, alterar algumas disposições fixadas para esta Seleção, publicando em mural da Instituição que se constituirá parte integrante das normas que regulamentam este Processo Seletivo.

11.3 Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato para o Processo Seletivo 2012/1.

11.4 As Faculdades Integradas Mato-Grossenses de Ciências Sociais e Humanas reservam-se o direito de não iniciar cursos para os quais não se formarem turmas com número igual ou superior a 40 (quarenta) alunos, regularmente matriculado, ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo que impossibilite o funcionamento de um curso. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução da Taxa de Inscrição, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recursos.

11.5 A exceção a regra imposta no item 11.4 diz respeito a curso com oferta de vagas menor a 40 alunos e, neste caso, a Faculdade se reserva o direito de não iniciar o referido curso caso não ocorra a totalidade de matrícula para as vagas disponíveis.

11.6 As Faculdades Integradas Mato-Grossenses de Ciências Sociais e Humanas está credenciada junto ao Programa: PROUNI.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão do Processo Seletivo. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação (Diário de Cuiabá – Classidiário – quarta-feira, 21 de setembro de 2011).